



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

ERRATA Nº 263/2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI torna público a correção abaixo:

- REFERENTE AO AVISO DE INTERESSE Nº 360/2020 de 30/07/2020.

- onde se lê:

“1 - OBJETO CONTRATUAL

Registro de preços para aquisição de relógio digital de ponto eletrônico.

2 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;

- 2.1. Homologado pelo Ministério do Trabalho e Portaria do Inmetro;
- 2.2. Sensor Biométrico: tecnologia com resolução mínima de 500 DPI;
- 2.3. Leitor de proximidade acura;
- 2.4. Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu no próprio equipamento;
- 2.5. Leitor código de barras;
- 2.6. Teclado alfa numérico para entrada de dados;
- 2.7. Display touch screen;
- 2.8. Comunicação TCP/IP;
- 2.9. Capacidade de funcionar com voltagem entre 110 e 220 volts (bivolt) e tensão de funcionamento 09 volts e 2 entradas USB, sendo 1 Fiscal e outra para envio e coleta de dados (envio de lista de funcionários, digitais e senha);
- 2.10. Identificação do tipo 1:1 e 1:N;
- 2.11. Capacidade acima de até 14.000 digitais;
- 2.12. Memória interna para armazenamento igual ou superior à de 10.000.000 milhões de registros de entrada e saída;
- 2.13. Capacidade de cadastramento de ao menos 10 digitais por usuário;
- 2.14. Capacidade de coletar as impressões digitais dos usuários e transmiti-las para o software de gerenciamento através da rede TCP/IP;
- 2.15. Capacidade de trabalhar com matrículas de usuários de no mínimo 6 dígitos;
- 2.16. Possibilidade de embutir ou fixar em paredes;
- 2.17. Capacidade da bobina de até 400 metros;
- 2.18. Capacidade de impressão de 10.000 tickets;
- 2.19. Impressora com guilhotina;
- 2.20. Garantia de 12 meses;
- 2.21. Equipamento com solução opcional para funcionar com comunicação via modem GPRS ou Wi-Fi (opcional);
- 2.22. Opção de cadastro do Empregador ou do funcionário direto no equipamento e leitura da biometria e impressão do ticket com até 2 segundos;
- 2.23. Possuir Registro interno dos processos realizados no equipamento (log) que pode ser exportado via segunda USB;
- 2.24. Sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador possibilitando consultar empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento;
- 2.25. Sistema de relógio em tempo real de alta precisão, com ajuste de data e hora e configurações do horário de verão;

2.26. Para maior segurança das configurações do equipamento, deverá permitir ativar uma senha de segurança no menu inicial do equipamento;

2.27. Armazenamento dos dados em memória, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, dados do empregador, gravar na memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do empregador;

2.28. Lista de funcionários: Possibilitar lista de até 1.000 funcionários, contendo matrícula, PIS e nome;

2.29. Restauração Inteligente de Pontos: a memória de ponto pode ser inteiramente reenviada ao computador, iniciando-se de uma data escolhida pelo usuário. Assim, se houver um problema no computador (como formatações), basta reimportar a memória do relógio para que os pontos voltem a aparecer no computador. Os dados cadastrais também podem ser importados, a qualquer momento, para o software;

2.30. Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;

2.31. Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação;

2.32. Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema”.

LEIA-SE:

“1 - OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de software digital de ponto eletrônico.

2 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;

2.1. Cadastro de empresas;

2.2. Horários:

- a) Com opções de cálculos – Compensado, Almoço Livre e Neutro;
- b) Controle de Fechamento;
- c) Cálculo Tempo;
- d) Controle de dias de Extras e Folgas;
- e) Tolerâncias de cálculo;
- f) Configuração manual de tolerâncias;
- g) Controle de Batidas Pré-Assinaladas;
- h) Separar horas noturnas de normais;
- i) Escalas Cíclicas e Mensais;
- j) Banco de Horas;
- k) Controle de Extras Normais
- l) Controle de Extras Noturnas e Intervalos;
- m) Opções de Acúmulos de horas;
- n) Controle de Horas DSR Automático e Variável;
- o) Opções para Incluir Feriados como Descanso.

2.3. Funcionários:

- a) Cadastro;
- b) Importar/exportar;
- c) Perguntas Adicionais;
- d) Opções para Módulo Web;

2.4. Cartão Ponto:

- a) Visualização/alteração das batidas de ponto;
- b) Cadastro de Observações;
- c) Ajustes Parciais;

2.5. Comunicação:

- a) Receber arquivo AFD/Texto;
- b) Enviar e Receber;
- c) Comunicação Online;

2.6. Solicitação de Web e Crachás;

2.7. Serviços Online – Módulo Web na nuvem;

2.8. Equipamentos;

- a) Dados Cadastrais;
- b) Configurações;
- c) Manutenção de Biometrias;
- d) Agendamento de Comunicações;
- e) Status das bobinas de impressão;

2.9. Usuários:

- a) Dados cadastrais;
- b) Restrições aos Menus;
- c) Log de Informações;

2.10. Relatório:

- a) Geração de Arquivos Fiscais AFDT/AFCEF;
- b) Listagem de Funcionários;
- c) Listagem de Horários;
- d) Distribuição de Horários;
- e) Quadro de Horários;
- f) Números Provisórios;
- g) Solicitações Web;
- h) Ocorrências;
- i) Batidas Rejeitadas;
- j) Afastamentos;
- k) Impressão de Cartão Ponto;
- l) Extrato de Totais e Espelho de Ponto Port. 1510;
- m) Exportação de arquivos texto de cálculos;
- n) Visualização/alteração das batidas de ponto;

2.11. Treinamento de pessoal / funcionários.”

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui-SP

Data: 30/07/2020

Cláudio Castelão Lopes
Presidente